

RP
=DECRETO N°.05/74-12/02/1974-

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIACAO O IMÓVEL
QUE ESPECIFICA.-

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 6º do Decreto Lei n°.3.365, de 21 de julho de 1941.

D
E
C
R
B
T

Artigo 1º.-Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigal ou judicial, o imóvel que consta pertencer ao Sr. Elias Felisbino, situado nesta cidade à Vila Elias, com área de 72,688 mts²(setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito metros quadrados) dentro da área maior da propriedade do Sr. Elias Felisbino, fazendo as seguintes confrontações: ao norte, divide-se com terrenos do Sr. Elias Felisbino, a onde mede 280 mts. (duzentos e oitenta metros); ao sul, com terrenos do Sr. Elias Felisbino, a onde mede 280 mts. (duzentos e oitenta metros); ao leste, com terrenos do Sr. Elias Felisbino, a onde mede 259,60mts. (duzentos e cincoenta e nove metros e sessenta centímetros) e finalmente a oeste, com terrenos do loteamento Flôr da Vila, a onde mede 259,60 mts. (duzentos e cincoenta e nove metros e sessenta centímetros).

Artigo 2º.-A desapropriação que se refere o artigo 1º, desta Lei, destinar-se-á a ser a área doada à Caixa Estadual de Casas Para o Povo - CECAP - para fins de ser construída pela mesma, casas populares.

Artigo 3º.-Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n°.3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n°. 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata emissão de posse.

Artigo 4º.-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de Fevereiro de 1.974

m. Bonad
-MARIO DE MELLO BONADIA=
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFEA DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, aos doze(12)dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro (1974).-

Paulo Corrêa de Lemos
-PAULO CORRÊA DE LEMOS=
-Chefe dos Serviços de Administração-